



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 034/2022

“Parecer ao Projeto de lei n 034/2022 de autoria do executivo municipal, autoriza o poder executivo a firmar convenio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com pessoas físicas e jurídicas para fins de proceder o abastecimento de agua do município e da outras providencias”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que autoriza a aquisição autoriza o poder executivo a firmar convenio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com pessoas físicas e jurídicas para fins de proceder o abastecimento de agua do município e da outras providencias.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para aprovação.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 27 de maio de 2022.

RECEBIDO EM

27/05/2022


GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789



JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO
Presidente



Membro/Relator

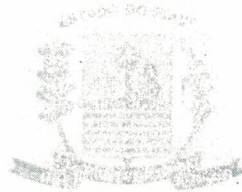


Membro

RECEBIDO EM

27/05/2022


GEINTANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“Parecer ao Projeto de Lei n.º 034/2022, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de proceder o abastecimento de água do Município e dá outras providências”.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho apresentou Projeto de Lei dispondo sobre autorização para o Poder Executivo firmar convênio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de proceder o abastecimento de água do Município e dá outras providências.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.


No que diz respeito ao tema envolvido na proposta, cuida-se da promoção da educação, considerando ainda que seguiu o rito legal.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 27 de maio de 2022, às 15:00 horas.

RECEBIDO EM

27/05/2022


GENIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789 :

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.


Renata Araújo Campelo Leite
Presidente


Roberto Rodrigues de Souza
Relator


Inácio Bispo Dantas
Membro :

RECEBIDO EM

27/05/2022


GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333
E – mail: prefeitura.saomigueldotapuio@gmail.com

EXPEDIENTE

LIDO EM, 25/05/2022

EXMO. SR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 034/2022.

1º SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, termos e parcerias, contratos de cessão, doação com Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de proceder o abastecimento de água do Município e dá outras providências”.

POMPÍLIO EVARISTO DE CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, termos de parceria, contratos de cessão e/ou instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou Privado de modo a permitir a tomada de ações conjuntas de cooperação entre as partes signatárias para a utilização de poços tubulares e utilização de sistema de abastecimento de água pré-existente em prol da coletividade, podendo repassar recursos financeiros, ou proceder o pagamento dos encargos (manutenção e despesas correntes) aos signatários.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos, programas de trabalho, acordos e outros ajustes necessários, para atendimento do objeto da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal na dotação orçamentária constante da Lei vigente.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente, ficando a cargo do órgão Conveniado, no caso de repasse de recursos.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 25 de

CÂMARA MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 25/05/2022
ORIGEM: PROPOSTA DE LEI
VOTAÇÃO: V. ÚNICA
VOTOS A FAVOR 10 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Assinado de forma digital por
POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356
Dados: 2022.05.25 12:18:06
-03'00"

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

RECEBIDO EM
25/05/22

HELSON SOARES COSTA
Controlador Geral
CPF: 076.013.942-05

1º SECRETÁRIO